

Anexo II – Consolidação dos benefícios da atuação da Auditoria Interna

Dados Gerais do Benefício													Origem Recomendação			
ID	Classe - 1º Nível (Tipo)	Classe - 2º Nível (Dimensão)	Classe - 3º Nível (Repercussão)	Situação	Mês/Ano de Aprovação	Descrição	Ano de adoção de providências pelo gestor	Unidade Proponente do Benefício	Unidade Validadora	Cód. Órgão	Cód. Unidade Gestora	ID Recomendação	Texto Recomendação	Situação Anterior	Providência do Gestor	
1	1. Financeiro	1.2. Valores Recuperados	2.C. Repercussão Tático/Operacional	Aprovado	mar/18	Liberação do sistema do controle de atesto de ligações eletrônicas retroagindo a 2012, resultando no ressarcimento à Anatel das despesas telefônicas de caráter pessoal.	2018	Equipe de auditoria + Assessoria AUD-Anatel	Chefe da UAIG AUD-Anatel	41231	413001	Rel42016-133b	Implemente controle de atesto das ligações telefônicas, retroagindo à dezembro de 2012, que garanta o cumprimento na Anatel Sede do disposto no parágrafo único do art. 3º, art. 13 §§ 1º e 2º, art. 19 §§ 1º e 2º, art. 20 §§ 1º e 2º, e art. 25 e seu parágrafo único todos da Portaria n.º 98/2011 (§§ 40 a 57).	Inoperância do sistema de atesto de telefonia, desde janeiro de 2013, impossibilitando o cumprimento na Anatel Sede do previsto na Portaria n.º 98/2011.	Liberação do atesto das ligações telefônicas no Sistema de Atesto de Despesa Telefônica – ADT retroagindo até dezembro de 2012, atendendo dessa forma o previsto no parágrafo único do art. 3º, art. 13 §§ 1º e 2º, art. 19 §§ 1º e 2º, art. 20 §§ 1º e 2º, e art. 25 e seu parágrafo único todos da Portaria Anatel n.º 98/2011.	
2	2. Não Financeiro	2.2. Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	2.C. Repercussão Tático/Operacional	Aprovado	jun/18	Identificação e análise dos riscos relacionados à segurança da informação e comunicações.	2018	Equipe de auditoria + Assessoria AUD-Anatel	Chefe da UAIG AUD-Anatel	41231	413001	Rel52016-311d	Após a definição adequada dos objetivos operacionais, de divulgação e de conformidade, identifique e analise os riscos à realização de cada um deles no âmbito do processo de GRSIC, determinando-se como devam ser gerenciados.	Identificação e análise de riscos de SIC realizada exclusivamente quanto aos objetivos "Garantir a segurança dos ativos de informação e comunicação" e "Publicar todas as normas/processos previstos na POSIC".	Conforme o Relatório de Atividades SEI n.º 2643324 e Planilha de GRSIC SEI n.º 2738570 (Processo 53500.015103/2018-37), cumprir-se a identificação e análise dos riscos no âmbito do processo de GRSIC e a definição do modo como esses riscos deverão ser gerenciados pelas áreas responsáveis.	
3	2. Não Financeiro	2.2. Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	2.C. Repercussão Tático/Operacional	Aprovado	nov/18	Aprovação do Plano de Capacitação como parte do Plano Tático institucional e efetiva realização das capacitações previstas.	2018	Equipe de auditoria + Assessoria AUD-Anatel	Chefe da UAIG AUD-Anatel	41231	413001	Rel62016-201a	Adote medidas com vistas a garantir capacitação mínima aos servidores da SFI, conforme plano de capacitação aprovado. (§§ 63 a 98).	Baixo percentual de servidores capacitados/atuais. Adicionalmente, os cursos realizados pelos servidores não refletiram as necessidades de capacitação da unidade.	Aprovação do Plano de Capacitação como parte do Plano Tático institucional e comprovação da efetiva realização das capacitações previstas.	
4	2. Não Financeiro	2.2. Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	2.C. Repercussão Tático/Operacional	Aprovado	mar/18	Providências para modernização do sistema de refrigeração para a sede, de forma a garantir a continuidade do serviço e condições adequadas de trabalho.	2018	Equipe de auditoria + Assessoria AUD-Anatel	Chefe da UAIG AUD-Anatel	41231	413001	Rel172016-7.2f	Efetue o reparo nas centrífugas dos blocos "E" e "F" e verifique a oportunidade e conveniência de substituir os equipamentos defasados, como, por exemplo, os quadros elétricos que utilizam fusíveis;	Equipamentos de refrigeração dos blocos "E" e "F" inoperantes e quadros elétricos junto aos fan coils defasados, com risco de paralisação do sistema de climatização da sede.	A única fornecedora, no país, das peças necessárias para manutenção da centrífuga do bloco "E" não possui regularidade fiscal para que seja efetivada a contratação de manutenção, impossibilitando seu conserto (vide Processo SEI n.º 53500.064155/2017-56). A opção adotada pela área gestora foi realizar nova contratação para modernizar o sistema de climatização.	
5	2. Não Financeiro	2.2. Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	2.C. Repercussão Tático/Operacional	Aprovado	jul/18	Realização das capacitações necessárias para o bom andamento dos processos de negócio da CPRP/SCP	2018	Equipe de auditoria + Assessoria AUD-Anatel	Chefe da UAIG AUD-Anatel	41231	413001	Rel182016-7.1b	Adote medidas com vistas a observar o Plano de Capacitação em vigor, justificando, no casos específicos, a necessidade de realização de cursos excepcionais (§5.9.1 a §5.17.1).	Não cumprimento do Plano de Capacitação para a unidade, levando à realização de outros eventos que não os prioritários.	Os servidores da SCP, no período de 1º de janeiro a 15 de junho de 2018, observando as temáticas e necessidades de desenvolvimento, participaram de 85 (oitenta e cinco) eventos de capacitação, relatados no Memorando nº 15/2018/SEI/AFPE/AFPE/SAF (SEI nº 2845549). Ainda, foi informado que foram deferidas cinco bolsas de idiomas para os servidores da SCP. Os cursos relacionados à ferramenta SAS, anteriormente tratados no âmbito do Projeto UIT 9-BRA/98/006 (Processo SEI nº 53500.005315/2016-44) retornaram ao orçamento ordinário da Agência e possuem previsão de contratação para o segundo semestre de 2018.	
6	2. Não Financeiro	2.1. Missão, Visão e/ou Resultado	2.C. Repercussão Tático/Operacional	Aprovado	jul/18	Elaboração de Planejamento e Controle Interno da Gestão da Superintendência de Competição, prevendo a realização de monitoramento do desempenho dos processos.	2018	Equipe de auditoria + Assessoria AUD-Anatel	Chefe da UAIG AUD-Anatel	41231	413001	Rel182016-7.1e	Estabeleça procedimento de monitoramento dos controles internos implementados, de forma a garantir a sua efetividade (§ 5.26.1 a 5.34.2).	Descumprimento de prazos, ausência de formalização de contratos ou decisões nos processos analisados, evidenciando fragilidade nos controles internos.	A Gerência de Monitoramento das Relações entre Prestadoras – CPRP – inseriu o documento "Planejamento e Controle Interno da Gestão – Conflitos", que trata do Planejamento e Controle Interno da Gestão para a Resolução Administrativa de Conflitos, no âmbito da Superintendência de Competição – SCP. O item nº 4 do documento que trata especificamente dos Controles Internos do processo estabeleceu o procedimento de monitoramento dos controles internos implementados pela área.	
7	2. Não Financeiro	2.1. Missão, Visão e/ou Resultado	2.C. Repercussão Tático/Operacional	Aprovado	fev/18	Formalização das equipes de projetos estratégicos (definição de papéis e responsabilidades).	2018	Equipe de auditoria + Assessoria AUD-Anatel	Chefe da UAIG AUD-Anatel	41231	413001	Rel112017-7.1c	Altere a Portaria n.º 927, de 5/11/2015 com o objetivo de disciplinar a obrigatoriedade de constituição formal das Equipes de Projetos, especificando, dentre outros, a forma e a atribuição dos membros participantes das Equipes, §§ 5.38 a 5.108;	A SPR não designava formalmente os servidores para comporem as Equipes de Projetos, bem como não atribuía atividades específicas aos membros destas Equipes, o que comprometia a transparência e a rastreabilidade no que concerne à evidenciação dos responsáveis pelo andamento dos projetos.	Em relação ao processo nº 53500.078752/2017-68, foram feitos 9 (nove) memorandos de indicação de servidores para fazer parte da Equipe de Projeto para o item nº 58 da Agenda Regulatória 2017-2018. Em relação ao processo nº 53500.066938/2017-74, foram feitos 8 (oito) memorandos de indicação de servidores para fazer parte da Equipe para participar do Projeto de Reavaliação da regulamentação relacionada a serviços públicos de emergência. Em relação ao processo nº 53500.060032/2017-46, foram feitos 8 (oito) memorandos de indicação de servidores para Formação da Equipe de Reavaliação da regulamentação visando diminuir barreiras regulatórias à expansão das aplicações de internet das coisas e comunicações máquina-máquina.	
8	2. Não Financeiro	2.1. Missão, Visão e/ou Resultado	2.C. Repercussão Tático/Operacional	Aprovado	fev/18	Atualização dos prazos de tramitação dos processos de regulamentação, trazendo maior transparência às etapas de cumprimento da Agenda Regulatória.	2018	Equipe de auditoria + Assessoria AUD-Anatel	Chefe da UAIG AUD-Anatel	41231	413001	Rel112017-7.1e	Aperfeiçoe a fase de planejamento com o intuito de adequar os prazos descritos na Agenda Regulatória à realidade dos prazos médios de tramitação dos processos de regulamentação e/ou indique outros meios que visem a observância de tais prazos, §§ 5.179 a 5.205;	Prazo médio de duração dos processos de regulamentação superior ao prazo estabelecido para esses projetos na Agenda Regulatória.	Atualização da Agenda Regulatória (publicada por meio da Portaria n.º 1/2018 SEI 2274619), com adequação de determinados prazos aos períodos de duração das atividades calculados em conformidade com as estatísticas mais recentes. Além disso, as metas são acompanhadas por meio de relatórios trimestrais. As metas não atingidas não são mais postergadas para o período subsequente; registra-se o não atingimento da meta, formulando-se uma nova meta a ser atingida.	
9	2. Não Financeiro	2.1. Missão, Visão e/ou Resultado	2.C. Repercussão Tático/Operacional	Aprovado	ago/18	Publicação do Manual de boas práticas regulatórias, que definiu as etapas para uma boa análise de impacto regulatório, dotando a Agência de ferramentas que permitam a tomada de decisão criteriosa e informada.	2018	Equipe de auditoria + Assessoria AUD-Anatel	Chefe da UAIG AUD-Anatel	41231	413001	Rel112017-7.1f	Elabore e disponibilize o Manual de Boas Práticas às Equipes de Projetos, conforme prescreve o arts. 18 e 31, da Portaria n.º 927, de 5/11/2015, com o intuito de orientar os envolvidos no processo de regulamentação na Agência, §§ 5.206 a 5.225;	Ausência de orientações internas para a análise de impacto regulatório.	Elaboração e disponibilização na internet e na intranet da Agência do Manual de Boas Práticas Regulatórias, conforme prescreve o art. 31, da Portaria n.º 927, de 5/11/2015, do CD, com o intuito de orientar os envolvidos no processo de regulamentação, visando à melhoria da qualidade da produção normativa da Agência.	

Dados Gerais do Benefício												Origem Recomendação			
ID	Classe - 1º Nível (Tipo)	Classe - 2º Nível (Dimensão)	Classe - 3º Nível (Repercussão)	Situação	Mês/Ano de Aprovação	Descrição	Ano de adoção de providências pelo gestor	Unidade Proponente do Benefício	Unidade Validadora	Cód. Órgão	Cód. Unidade Gestora	ID Recomendação	Texto Recomendação	Situação Anterior	Providência do Gestor
10	2. Não Financeiro	2.1. Missão, Visão e/ou Resultado	2.C. Repercussão Tático/Operacional	Aprovado	mar/18	Regulamentação e detalhamento do fluxo de atividades do processo de tratamento de conflitos na Coordenação de Uso de Freqüências (atribuição de papéis e responsabilidades).	2018	Equipe de auditoria + Assessoria AUD-Anatel	Chefe da UAIG AUD-Anatel	41231	413001	Rel132017-7.1.2b	Que, com base no art. no inciso V do art. 187, estabeleça procedimentos formais dos subprocessos Coordenar e Arbitrar e Coordenar REN Internacionalmente, definido, claramente, além do fluxo e fases do processo, as atribuições de cada uma das áreas envolvidas e a competência para a instrução e julgamento dos processos (Itens 5.16 a 5.23.1).	Ausência de padronização dos subprocessos Coordenar e Arbitrar e Coordenar Radioenlace Nacional (REN) Internacionalmente.	Publicação da Portaria nº 415/2018 (SEI nº 2494626), contendo a regulamentação e detalhamento do fluxo de atividades do processo.
11	2. Não Financeiro	2.1. Missão, Visão e/ou Resultado	2.C. Repercussão Tático/Operacional	Aprovado	jun/18	Mitigação do risco de prescrição da pretensão punitiva relacionada a indícios de descumprimento de obrigações.	2018	Equipe de auditoria + Assessoria AUD-Anatel	Chefe da UAIG AUD-Anatel	41231	413001	Rel192017-7.2a	Realize levantamento de todos os processos instaurados no Sistema Eletrônico de Informação - SEI e encaminhados à SCO em que haja indícios de descumprimento de obrigações e nos quais a SCO ainda não tenha se manifestado sobre os fatos apontados, adotando as providências necessárias para que não ocorra a prescrição prevista no art. 1º da Lei n.º 9.873/99 (§§ 5.104 a 5.124).	Processos com indícios de descumprimento de obrigações sem análise da SCO, levando ao risco de prescrição da pretensão punitiva da Anatel.	Análise e avaliação acerca da instauração de 382 processos. Inclusão da instauração (e instrução) de processos consta do plano operacional da Gerência, com o intuito de atender os prazos regimentais, e minimizar qualquer risco de prescrição.
12	2. Não Financeiro	2.2. Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	2.C. Repercussão Tático/Operacional	Aprovado	mar/18	Estímulo à conduta ética profissional dos contadores da Agência.	2018	Equipe de auditoria + Assessoria AUD-Anatel	Chefe da UAIG AUD-Anatel	41231	413001	Rel212017-7.2a	Em conjunto com a Comissão de Ética da Anatel, dissemine aos contadores da Agência as normas de conduta ética dos profissionais contadores, bem como resalte a importância da observância das disposições do Código de Ética Profissional do Contador, aprovado pela Resolução CFC nº 803/1996 do CFC, e da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC PG 300, aprovada pela Resolução CFC 2014/NBCPG300, no que couber;	Ausência de divulgação das normas de conduta ética dos profissionais contadores, levando ao risco de realização de atividades em desacordo com os princípios e postulados do Código de Ética profissional do Contador e das Normas brasileiras de contabilidade dos profissionais de contabilidade.	Publicação do Código de Ética profissional do Contador - CEPC, aprovado pela Resolução CFC 803/1996 - DOU 20/11/1996, alterado pela Resolução CFC 1.307/2010, de 09/12/2010. O referido código foi disponibilizado no endereço http://portal.anatel.gov.br/intranet/contabilidade.html . Em 02.03.2018, foi enviada, por meio de Processo SEI nº 53500.059493/2017-76, mensagem eletrônica a todos os contadores responsáveis pela Contabilidade da Sede e das GRs o citado código e também a Norma Brasileira de Contabilidade-NBC PG 300, aprovada pela Resolução CFC 2014/NBCPG300, conforme recomendado no Relatório de Auditoria nº 21/2017/AUD.
13	2. Não Financeiro	2.2. Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	2.C. Repercussão Tático/Operacional	Aprovado	mar/18	Disseminação de procedimentos uniformes de trabalho, contribuindo para a conformidade dos pagamentos de multas juros com as normas regentes.	2018	Equipe de auditoria + Assessoria AUD-Anatel	Chefe da UAIG AUD-Anatel	41231	413001	Rel212017-7.3b	Instítua procedimento de controle que descreva as atividades que devem ser realizadas na ocorrência de pagamento de juros e encargos de mora, observando o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112/1990.	Ausência de procedimentos de controle para o pagamento de juros e multas.	Encaminhamento às Superintendências, Assessorias, Gerências Regionais e às Gerências da SAF os Memorandos-circulares nº 1/2018/SEI/AFFO6/AFFO/SAF (SEI 2485116) e nº 3/2018/AFFO6/AFFO/SAF (SEI 2485163) informando como proceder na ocorrência de pagamento de multas, juros e demais encargos relacionados às obrigações da Anatel. Ressaltou que nas ocorrências dessas despesas devem ser observadas as disposições da Orientação nº 003/2017, que versa sobre os procedimentos a serem adotados na ocorrência de pagamento de juros e multas na Agência. Informe ainda que a referida Orientação encontra-se publicada na intranet - http://portal.anatel.gov.br/intranet/contabilidade.html .
14	2. Não Financeiro	2.2. Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	2.C. Repercussão Tático/Operacional	Aprovado	ago/18	Disseminação de procedimentos uniformes de trabalho para os profissionais contadores da Agência, contribuindo para a confiabilidade das demonstrações contábeis.	2018	Equipe de auditoria + Assessoria AUD-Anatel	Chefe da UAIG AUD-Anatel	41231	413001	Rel212017-7.3e	Crie procedimentos para que as informações que subsidiem as análises, registros e ajustes contábeis sejam encaminhadas de forma tempestiva e fidedigna, de forma que a informações sobre o patrimônio público, constante nas demonstrações contábeis apresente-se de forma consistente, conforme estabelece a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, NBC T 16.5.	Intempestividade ou inconsistências nas informações para realização de análises e registros contábeis.	Realização de ciclo de reuniões com as áreas internas responsáveis por encaminhar informações com reflexos nas demonstrações contábeis (consolidação das informações no Informe nº 38/2018/SEI/SAF (3112649)) encaminhamento do Memorando-Circular nº 8/2018/SEI/AFFO3/AFFO/SAF (2659031) .
15	2. Não Financeiro	2.2. Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	2.C. Repercussão Tático/Operacional	Aprovado	set/18	Atualização do Plano Anual de Capacitação (PAC) e efetiva realização, pelos servidores, dos eventos prioritários para o desempenho do processo.	2018	Equipe de auditoria + Assessoria AUD-Anatel	Chefe da UAIG AUD-Anatel	41231	413001	Rel202017-7.1a	Adote medidas com vistas a executar o Plano de Capacitação em vigor para os servidores do processo que executam as atividades do processo Recrutar e Admitir, especialmente quanto à realização dos eventos considerados de alta prioridade pelos gestores demandantes, atualizando o plano conforme ocorram as mudanças de prioridade. (§§ 5.1 a 5.35)	Não realização de parte dos treinamentos em temas de alta prioridade relacionados à execução das atividades do Processo Recrutar e Admitir, com potencial impacto negativo na consecução dos objetivos atuais e futuros do processo.	Os servidores que atuam no processo de ingresso e desligamento realizaram a capacitação Entrevistas e Seleção por Competências. O Plano de Capacitação de 2018, elaborado em consonância com o Plano Operacional-Tático para 2018, foi aprovado em 14 de agosto de 2018 (Portaria nº 1343 - SEI nº 3080926) e demonstra que as competências críticas prioritizadas foram definidas em grupos temáticos. O evento realizado pelos servidores enquadra-se tanto nas competências críticas identificadas e prioritizadas no Plano Operacional-Tático da Agência, quanto no levantamento de eventos de capacitação de interesse das áreas (Grupo Temático: Gestão de Pessoas).
16	2. Não Financeiro	2.2. Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	2.C. Repercussão Tático/Operacional	Aprovado	jul/18	Implantação de dispositivo de controle para mitigação do risco de reavaliação intempestiva das remoções por motivo de saúde.	2018	Equipe de auditoria + Assessoria AUD-Anatel	Chefe da UAIG AUD-Anatel	41231	413001	Rel202017-7.1e	Aprimore os controles a fim de que as reavaliações dos motivos que justificaram as remoções por motivos de saúde sejam feitas dentro da periodicidade estabelecida pelas Portarias autorizadoras. (§§ 5.131 a 5.158)	Reavaliação de processos de remoção realizados fora do prazo estabelecido pelas Portarias autorizadoras.	Implantação de melhoria no sistema SARH (notificação automática dos prazos de reavaliação).

Dados Gerais do Benefício												Origem Recomendação			
ID	Classe - 1ª Nível (Tipo)	Classe - 2ª Nível (Dimensão)	Classe - 3ª Nível (Repercussão)	Situação	Mês/Ano de Aprovação	Descrição	Ano de adoção de providências pelo gestor	Unidade Proponente do Benefício	Unidade Validadora	Cód. Órgão	Cód. Unidade Gestora	ID Recomendação	Texto Recomendação	Situação Anterior	Providência do Gestor
17	2. Não Financeiro	2.2. Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	2.C. Repercussão Tático/Operacional	Aprovado	set/18	Utilização efetiva do mapa de competências para realização de movimentações e seleções internas de servidores.	2018	Equipe de auditoria + Assessoria AUD-Anatel	Chefe da UAIG AUD-Anatel	41231	413001	Rel202017-7.1f	Estabeleça um processo de desenho, descrição e análise de cargos com base em mapeamento de competências em alinhamento com o Plano Estratégico e os planos derivados, quando aplicáveis, de forma a subsidiar a definição dos requisitos e critérios avaliativos das seleções internas e movimentações de pessoal. (§§ 5.159 a 5.224)	Os requisitos e critérios exigidos pelos editais foram definidos pelos solicitantes (com o auxílio da AFPE) sem lastro em um processo estruturado de desenho, descrição e análise de cargos em nível institucional, que considerasse as competências individuais (necessárias para atuar em colocações como assessor, apoio técnico-administrativo, pregoeiro, entre outros) e funcionais (necessárias para atuar nos processos institucionais, em alinhamento com os objetivos estratégicos.	Efetiva utilização do mapa de competências produzido pela Consultoria Visagio (processo SEI n.º 53500.031388/2016-91) em processos de movimentação, como ficou demonstrado nos processos 53500.028249/2018-42, 53500.033980/2018-90, 53500.038110/2018-15, 53500.040606/2018-41.
18	2. Não Financeiro	2.2. Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	2.C. Repercussão Tático/Operacional	Aprovado	jul/18	Aprimoramento da transparência dos processos seletivos para ocupação de cargos comissionados na Agência.	2018	Equipe de auditoria + Assessoria AUD-Anatel	Chefe da UAIG AUD-Anatel	41231	413001	Rel202017-7.1g	Realize e evidencie, nos autos, as análises comparativas dos perfis desejados para os cargos em relação às competências apresentadas pelos candidatos, conforme os requisitos e critérios estabelecidos em edital, observando-se o sigilo da informação pessoal, conforme o art. 6º, inc. III c/c art. 32, inc. IV, da Lei de Acesso à Informação, e publique, quando previsto no instrumento convocatório, a classificação e pontuação dos candidatos. (§§ 5.159 a 5.224)	Os processos de seleção não esclareciam, na maior parte, os motivos pelos quais os participantes dos processos seletivos eram eliminados ou aprovados.	Foram providenciadas mudanças na instrução processual que, embora não atendam a recomendação em sua literalidade (em virtude de possível prejuízo à imagem dos participantes), podem mitigar os riscos identificados no trabalho de auditoria: o feedback dado aos candidatos eliminados, justificando-se o motivo da inadequação aos requisitos previstos no edital, com a devida juntada da comunicação ao processo; o estabelecimento de fases exclusivamente eliminatórias (considera-se que as análises de que trata a recomendação seriam imprescindíveis em fases classificatórias, que não têm ocorrido); e a definição clara dos papéis da área demandante e da AFPE na condução do processo seletivo, especialmente quanto à escolha e nomeação do candidato.
19	2. Não Financeiro	2.2. Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	2.C. Repercussão Tático/Operacional	Aprovado	mar/18	Aprimoramento da transparência dos processos de cessão e regularização cadastral dos servidores cedidos.	2018	Equipe de auditoria + Assessoria AUD-Anatel	Chefe da UAIG AUD-Anatel	41231	413001	Rel202017-7.1i	Providencie a documentação ausente nos processos indicados, bem como realize as devidas correções cadastrais no SARH. (§§ 5.277 a 5.315)	Ausência de comprovação de publicação de cessões/requisições ou prorrogação no DOU, frequência do servidor no órgão cessionário, falhas no preenchimento dos dados das cessões no SARH.	Juntada aos processos 53500.006466/2016-10, 53500.030805/2016-89, 53500.045506/2017-20, 53500.015088/2016-65, 53500.001913/2017-25 e 53500.002365/2017-51 das portarias de autorização das cessões/requisições/prorrogações e exoneração dos servidores neles tratados. Realizada a atualização cadastral no SARH.
20	2. Não Financeiro	2.2. Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	2.C. Repercussão Tático/Operacional	Aprovado	mai/18	Estabelecimento de controles para garantia do reembolso temporário dos servidores cedidos com ônus para o cessionário.	2018	Equipe de auditoria + Assessoria AUD-Anatel	Chefe da UAIG AUD-Anatel	41231	413001	Rel202017-7.1j	Estabeleça rotinas de verificação e controle mensais relativos ao reembolso das cessões com ônus para o cessionário, e que, nos casos de ausência de pagamento dos reembolsos à Anatel, sejam emitidas notificações pessoais para o retorno a Anatel dos servidores cedidos. (§§ 5.317 a 5.337)	Não havia, por parte da Anatel, a cobrança do reembolso de servidores cedidos de forma regular e mensal.	Estabelecimento de rotinas de verificação e controle mensais.
21	2. Não Financeiro	2.1. Missão, Visão e/ou Resultado	2.C. Repercussão Tático/Operacional	Aprovado	dez/18	Atualização das informações necessárias para as análises de pedidos de anuência prévia pelas prestadoras de telecomunicações.	2018	Equipe de auditoria + Assessoria AUD-Anatel	Chefe da UAIG AUD-Anatel	41231	413001	Rel232017-7.1a Rel232017-7.1b	Que a CPOE/SCP adote medidas que garantam que todas as informações necessárias para as análises relacionadas aos subprocessos Realizar Anuência Prévia de Alterações Societárias e Contratos Sociais e Analisar Estrutura Societária estejam disponíveis e atualizadas no sistema SIACCO (itens 5.17 a 5.48) Que a CPOE/SCP adote medidas para aprimorar as deficiências do sistema SIACCO quanto aos pontos de controle e produção de relatórios, bem como para possibilitar a integração, no que for possível, a outros sistemas geridos pela Agência (itens 5.17 a 5.48).	No SIACCO, as informações relacionadas à composição societária, necessária para a análise dos pedidos de anuência prévia, se encontravam desatualizadas ou ausentes.	Providência alternativa proposta pelo gestor, tendo em vista a inadequação dos custos de evolução do sistema SIACCO em comparação com os possíveis benefícios da correção de deficiências: Após a montagem dos organogramas que compoem o acervo de dados societários em substituição ao SIACCO, procedeu-se à atualização das informações societárias e inserção de informações pertinentes aos Conselhos de Administração das prestadoras (ou de suas controladoras diretas) com capital aberto. A montagem dos organogramas foi realizada em MS Excel e disponibilizada no Integra (repositório institucional). Constam no Acervo SCP/CPOE, os dados societários dos Grupos Econômicos anteriormente selecionados: (a) Telefônica (Vivo); (b) Claro; (c) Oi; (d) TIM; (e) Copel/Sercomtel; (f) Algar; (g) Nextel; (h) Sky Brasil; (i) ALAOF (Cabo/Videomar); e, (j) Datora.
22	2. Não Financeiro	2.2. Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	2.C. Repercussão Tático/Operacional	Aprovado	mai/18	Atualização do Manual do Sistema de Administração de Veículos (SAV), contendo orientações sobre o acesso ao sistema de controle de deslocamentos a serviço.	2018	Equipe de auditoria + Assessoria AUD-Anatel	Chefe da UAIG AUD-Anatel	41231	413001	Rel252017-7.3a	À Gerência de Infraestrutura, Serviços e Segurança Institucional e Serviços - AFIS/SAF que faça constar no Manual do Sistema de Administração de Veículos - SAV, todas as etapas que devem ser efetivadas para que os responsáveis das empresas contratadas para prestação de serviços de transporte realizem os procedimentos previstos nos termos contratuais e na Portaria Anatel n.º 1.421, de 28/12/2010, no Sistema de Administração de Veículos.	Falhas na permissão de funcionário terceirizado ao Sistema Interativo (SIS), resultando em falta de acesso ao Sistema para o motorista alocado na execução contratual e poucos setores possuíam servidores com perfil para prestação de contas no Sistema, o que impediu que as informações de deslocamentos a trabalho fossem devidamente inseridas no sistema de controle (SAV).	No Manual do Sistema de Administração de veículos – SAV versão 5, foram detalhadas todas as etapas que devem ser realizadas, no cadastramento de usuários, necessários para a execução dos procedimentos previsto na Portaria Anatel nº 1.421/2010. A AFIS deu conhecimento da nova versão do Manual a todos os responsáveis pela gestão de transporte de passageiros da Anatel.
23	2. Não Financeiro	2.2. Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	2.C. Repercussão Tático/Operacional	Aprovado	mai/18	Levantamento das necessidades de contratações/manutenções da infraestrutura predial e inclusão das demandas no Plano de Aquisições institucional.	2018	Equipe de auditoria + Assessoria AUD-Anatel	Chefe da UAIG AUD-Anatel	41231	413001	Rel252017-7.4a	À Gerência Regional nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima - GR11 que realize levantamento das necessidades de manutenção nas instalações da Gerência Regional e em todas as suas Unidades Operacionais, a fim de planejar as medidas saneadoras de forma tempestiva, evitando contratações simultâneas de um mesmo objeto, observando os princípios da eficiência e economicidade.	Ocorrência simultânea de contratações destinadas ao mesmo objeto [adquirir e instalar os aparelhos de ar condicionado na Unidade Operacional no Estado de Roraima - UO113] na GR11, por deficiência no planejamento.	Levantamento das necessidades de contratações/manutenções e inclusão no Plano de Aquisições institucional (Processo SEI n.º 53578.000290/2018-51).

Dados Gerais do Benefício													Origem Recomendação			
ID	Classe - 1º Nível (Tipo)	Classe - 2º Nível (Dimensão)	Classe - 3º Nível (Repercussão)	Situação	Mês/Ano de Aprovação	Descrição	Ano de adoção de providências pelo gestor	Unidade Proponente do Benefício	Unidade Validadora	Cód. Órgão	Cód. Unidade Gestora	ID Recomendação	Texto Recomendação	Situação Anterior	Providência do Gestor	
24	2. Não Financeiro	2.2. Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	2.C. Repercussão Tático/Operacional	Aprovado	abr/18	Inclusão do cadastro e acessos necessários para inserção, pela contratada, de dados no sistema de controle de deslocamentos (SAV).	2018	Equipe de auditoria + Assessoria AUD-Anatel	Chefe da UAIG AUD-Anatel	41231	413001	Rel252017-7.4b	À Gerência Regional nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima - GR11 que providencie os cadastros necessários ao funcionário responsável da contratada pela inserção dos dados no Sistema de Administração de Veículos para que os controles previstos no Contrato n.º 76/2016 e na Portaria Anatel nº 1.421 de 28/12/2010 sejam efetivados.	Falhas na permissão de funcionário terceirizado ao Sistema Interativo (SIS), resultando em falta de acesso ao Sistema para o motorista alocado na execução contratual e poucos setores possuíam servidores com perfil para prestação de contas no Sistema, o que impediu que as informações de deslocamentos a trabalho fossem devidamente inseridas no sistema de controle (SAV).	Cadastramento e permissão dos acessos necessários, ao funcionário da contratada, para inserção de dados no SAV, conforme as prestações de contas no SAV nas solicitações de número 18/0000021 e 18/0000025.	
25	2. Não Financeiro	2.2. Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	2.C. Repercussão Tático/Operacional	Aprovado	jun/18	Atendimento da legislação tributária nos pagamentos às contratadas.	2018	Equipe de auditoria + Assessoria AUD-Anatel	Chefe da UAIG AUD-Anatel	41231	413001	Rel252017-7.4c Rel252017-7.4d	À Gerência Regional nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima - GR11 que observe as disposições contidas nas normas tributárias previdenciárias nos contratos de prestação de serviços com mão de obra sob sua responsabilidade, de modo que as retenções e recolhimentos da contribuição previdenciária sejam feitos em conformidade com a legislação sobre o tema. À Gerência Regional nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima - GR11 que notifique a Contratada para sanar a falta de informações nas notas fiscais relativas a todos os meses de prestação dos serviços. Caso a Contratada não realize a regularização, recalcule e recolha os valores da Contribuição Previdenciária, conforme dispõe o Parágrafo único do art. 123 da Instrução Normativa nº 971/2009, durante todo o período da vigência do contrato.	Inconformidade na retenção da contribuição previdenciária que dispõe o art. 31 da Lei n.º 8.212/1991.	Atendimento da legislação que rege a retenção do INSS nos pagamentos às contratadas, conforme se verifica nos processos 53578.000270/2018-80 (relacionado à lista de pagamentos de limpeza em 53578.000360/2018-71 e 53578.000503/2018-44), bem como no processo da Dandy Veículos (Processo 53578.000265/2016-13 - com relacionamento de todos os processos de pagamento). Ainda consta o Informe nº 89/2018/SEI/GR11AF/GR11/SFI (2SEI nº 741532) no processo 53578.000350/2018-35 em que a GR11AF fez toda análise das correções do contrato com a ACB e ainda corrigiu todas as diferenças que haviam sido apontadas nas cartas de correção e que foram recomendados por essa auditoria. Notificação à contratada para a regularização das notas fiscais. A regularização foi devidamente providenciada, como evidenciam os documentos 2636617 2636628 2636638 2636649 2636716 2636732 2636745 2636767 2636785 2636981 2637000 2637021 2637033 2637046.	
26	2. Não Financeiro	2.2. Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	2.C. Repercussão Tático/Operacional	Aprovado	abr/18	Atendimento da legislação trabalhista em contrato de serviços de transporte, especialmente no que cumpre ao pagamento de horas extras.	2018	Equipe de auditoria + Assessoria AUD-Anatel	Chefe da UAIG AUD-Anatel	41231	413001	Rel252017-7.4e	À Gerência Regional nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima - GR11 que providencie as folhas de frequência dos funcionários alocados no Contrato n.º 76/2016 desde o início da prestação dos serviços, verifique se houve ocorrências de hora extras, e se for o caso, comunique o fato à Contratada para efetuar os ajustes nos pagamento e no recolhimento do INSS e FGTS.	Ausência de documentação exigida nos contrato para a efetiva fiscalização administrativa quanto à mão-de-obra.	Solicitação das folhas de frequência para verificação, com a efetiva cobrança de horas extras, conforme documentos SEI 2147254 e 2534976. A contratada realizou o devido ressarcimento aos funcionários conforme consta nos documentos SEI 2147927 e 2211536. Nos demais meses de prestação do serviço não foi constatada a ocorrência de horas extras.	
27	2. Não Financeiro	2.2. Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	2.C. Repercussão Tático/Operacional	Aprovado	mai/18	Aprimoração dos procedimentos realizados para gestão e fiscalização contratual.	2018	Equipe de auditoria + Assessoria AUD-Anatel	Chefe da UAIG AUD-Anatel	41231	413001	Rel252017-7.4f	À Gerência Regional nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima - GR11 que adote as medidas necessárias para que toda a documentação descrita no Anexo VIII-B da Instrução Normativa n.º 5/2017 e nos termos contratuais seja apresentada pelas empresas contratadas.	Ausência de documentação exigida nos contrato para a efetiva fiscalização administrativa quanto à mão-de-obra.	Realizou-se a instrução da execução do Contrato n.º 28/2018, atendendo os requisitos exigidos pelo Anexo VIII-B da IN n.º 5/2017, realizou-se reunião técnica com os servidores das Unidades Operacionais da Gerência Regional e implementou-se metodologia de trabalho quanto a execução do Planejamento Anual de Aquisições de 2018.	
28	2. Não Financeiro	2.1. Missão, Visão e/ou Resultado	2.C. Repercussão Tático/Operacional	Aprovado	abr/18	Elaboração e divulgação de procedimentos operacionais, minimizando a dependência de conhecimento de determinados servidores e possibilitando a mensuração de desempenho.	2018	Equipe de auditoria + Assessoria AUD-Anatel	Chefe da UAIG AUD-Anatel	41231	413001	Rel262017-7.1a Rel262017-7.1b	Formalize os procedimentos operacionais, descrevendo as atividades e rotinas a serem executadas pela área na condução dos subprocessos de Revisão e Reajuste de Tarifas. Com base nos fluxogramas que virão a ser aprovados para os subprocessos de Revisão e Reajuste de Tarifas, formalize os prazos para cada uma de suas etapas e para a conclusão dos processos físicos, estabelecendo método(s) de controle que monitore(m) a duração destes prazos.	Ausência de documentação de procedimentos operacionais relacionados à condução dos subprocessos de revisão e reajuste de tarifas, gerando risco de descontinuidade das atividades (concentração do conhecimento em dois servidores). Ausência de definição de prazos para a execução dos subprocessos, impossibilitando a verificação de seu desempenho (eficiência).	Elaboração e publicação de instruções de trabalho, acessíveis a todos os servidores de toda a Superintendência com o estabelecimento de prazos para a execução das atividades.	
29	2. Não Financeiro	2.1. Missão, Visão e/ou Resultado	2.C. Repercussão Tático/Operacional	Aprovado	fev/18	Mitigação do risco de que os resultados da Pesquisa para Aferição do Grau de Satisfação e da Qualidade Percebida Junto aos Usuários de Serviços de Telecomunicações não reflitam, ou reflitam de forma equivocada, a percepção dos usuários, por falhas durante o processo de coleta.	2018	Equipe de auditoria + Assessoria AUD-Anatel	Chefe da UAIG AUD-Anatel	41231	413001	Rel272017-7.1a	Que, quando da revisão do Manual de Aplicação de Pesquisa, altere o conteúdo do item 7.3 de forma que somente a Anatel possa enviar os dados da pesquisa de satisfação e qualidade percebida às prestadoras de serviços de telecomunicações após análise e validação dos dados obtidos.	Ausência de exigência de validação pela Anatel dos dados coletados na Pesquisa para Aferição do Grau de Satisfação e da Qualidade Percebida Junto aos Usuários de Serviços de Telecomunicações, realizada pela entidade pesquisadora, para posterior envio às prestadoras.	Alteração do conteúdo do item 7.3 do Manual de Aplicação da Pesquisa para Aferição do Grau de Satisfação e da Qualidade Percebida Junto aos Usuários de Serviços de Telecomunicações, aprovada pelo Despacho Decisório Nº 2/2018/SEI/PRRE/SPR.	

Dados Gerais do Benefício												Origem Recomendação			
ID	Classe - 1º Nível (Tipo)	Classe - 2º Nível (Dimensão)	Classe - 3º Nível (Repercussão)	Situação	Mês/Ano de Aprovação	Descrição	Ano de adoção de providências pelo gestor	Unidade Proponente do Benefício	Unidade Validadora	Cód. Órgão	Cód. Unidade Gestora	ID Recomendação	Texto Recomendação	Situação Anterior	Providência do Gestor
30	2. Não Financeiro	2.2. Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	2.C. Repercussão Tático/Operacional	Aprovado	set/18	Cumprimento do art. 5º da Portaria Anatel n.º 411/2009, que alterou o art. 6º da Portaria Anatel n.º 696/2007 e do art. 67, §1º, da Lei n.º 8.666/1993.	2018	Equipe de auditoria + Assessoria AUD-Anatel	Chefe da UAIG AUD-Anatel	41231	413001	Rel92018-7.1f Rel92018-7.1g	Orientar os agentes fiscalizadores de contratos da Anatel - Sede e Gerências Regionais sobre a necessidade dos registros das ocorrências verificadas no decorrer da vigência contratual no Sistema de Controle e Acompanhamento de Contratos - SICAC, em cumprimento ao art. 5º da Portaria Anatel n.º 411/2009 (5.46.1). Estabeleça mecanismo de controle a fim de monitorar/acompanhar se os registros das ocorrências no SICAC estão sendo realizados (5.46.2).	Ausência de registros da execução contratual no Sistema SICAC.	Encaminhamento de Memorando-Circular nº 1/2018/SEI/AFCA5/AFCA/SAF (SEI nº 2956985) aos agentes fiscalizadores disponibilização de lista dinâmica para preenchimento mensal.
31	2. Não Financeiro	2.2. Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	2.B. Repercussão Estratégica	Aprovado	out/18	Definição de cronograma para implantação de macroprocessos na Agência, garantindo transparência e rastreabilidade às atividades do Escritório de Processos e Projetos (EPP).	2018	Equipe de auditoria + Assessoria AUD-Anatel	Chefe da UAIG AUD-Anatel	41231	413001	Rel122018-7.1a	Consolide os diversos meios de acompanhamento e cronogramas identificados em cada um dos 18 (dezoito) projetos previstos no Programa de Implantação da nova cadeia de valor da Agência, estabelecendo períodos de início e término únicos para cada etapa, conferindo maior transparência e rastreabilidade aos projetos (§§ 5.32 a 5.61).	Existência de mais de um cronograma para cada projeto dos macroprocessos a serem implementados na Agência, gerando fragilidade na transparência e rastreabilidade relacionadas ao acompanhamento e conclusão das etapas dos cronogramas dos projetos dos macroprocessos a serem implementados.	Como forma de evitar divergências nos próximos ciclos, será observado unicamente o cronograma aprovado pelo Conselho Diretor, que será detalhado nos Planos de Gerenciamento de Projetos (PGP) de cada projeto. Isso é necessário, pois projetos são dinâmicos e determinadas fases, que inicialmente se mostravam simples, podem demandar mais esforços, dentro dos parâmetros iniciais aprovados pelo Conselho Diretor. Para os projetos vigentes, o cronograma que é observado durante os trabalhos de implantação da Nova Cadeia de Valor é aquele aprovado no Plano Operacional (Tático) 2018.
32	2. Não Financeiro	2.2. Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos	2.B. Repercussão Estratégica	Aprovado	nov/18	Aprimoramento da avaliação de riscos relacionada à compatibilização da nova cadeia de valor da Agência com a elaboração do novo regimento interno.	2018	Equipe de auditoria + Assessoria AUD-Anatel	Chefe da UAIG AUD-Anatel	41231	413001	Rel122018-7.2a Rel122018-7.2c	Nos termos do Acórdão nº 2/2017 e da Portaria nº 490/2017, avalie o risco da ocorrência de projetos, atividades ou ações previstas para serem implantadas pela Nova Cadeia de Valor não sejam recepcionados ou legitimados no novo Regimento Interno da Anatel, demonstrando quais as medidas a serem adotadas para evitar a possibilidade de materialização do risco (§§ 5.64 a 5.97). Estabeleça procedimento de monitoramento de ocorrência de riscos, com vistas a identificar riscos não previstos atualizando o Programa de Implementação da Nova Cadeia de Valor da Agência, apontando as medidas de tratamento/mitigação dos novos riscos identificados (§§ 5.98 a 5.159).	A implantação do novo Regimento Interno não contava com um cronograma atualizado e, com relação à Nova Cadeia de Valor, foi identificada a existência de mais de um cronograma para cada projeto. Dessa forma não havia como se ter uma perspectiva, ou mesmo uma avaliação antes da aprovação do novo Regimento Interno.	Elaboração de estudo (Informe nº 50/2018/SEI/SUE (SEI nº 3443759)), em que se conclui que existe um baixo risco da ocorrência de projetos, atividades ou ações previstas para serem implantadas pela Nova Cadeia de Valor não serem recepcionados ou legitimados no novo Regimento Interno da Anatel, e, que, além disso, caso ocorra, ainda se vislumbra a possibilidade de adequação das Portarias que aprovam os macroprocessos. No mesmo Informe, foi incluída a reavaliação da Matriz de Riscos do Programa de Implementação da Nova Cadeia de Valor e como resultado foram identificados dois novos riscos: (i) Comprometimento da execução dos cronogramas dos projetos devido ao desdobramento/ identificação de novos fluxos e; (ii) Redução da equipe responsável pela execução das atividades de EPP; apresentou-se, por meio de um Plano de Tratamento de Riscos, as ações mitigadoras referente aos riscos apresentados.